

Carta Anual
de Políticas Públicas e
de Governança Corporativa

2020



**Carta Anual
de Políticas Públicas
e de Governança
Corporativa**

**20
20**
ano



março 2021

Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa

Em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 13º, incisos I, III e VIII do Decreto Estadual nº 47.154/17, a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração subscrevem a presente Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa:

Identificação geral

CNPJ 33.224.254/0001-42

NIRE 31.5.0021752.7

Sede: Av. Álvares Cabral 200
2º, 12º e 16º andares - Centro
Belo Horizonte/MG
CEP: 30.170-000

Tipo de Estatal: Empresa pública

Acionista Controlador: Estado de Minas Gerais

Tipo Societário: Sociedade Anônima

Tipo de Capital: Fechado

Abrangência de atuação: Nacional

Setor de atuação: Prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais.

Diretor Administrativo e Financeiro: Paulo Henrique Fonseca de Melo

Tel.: (31) 3239-8402

E-mail: diretoria@mgs.srv.br

Audidores Independentes atuais da Empresa: Mattoso & Mendes - Auditores Independentes

Tel (31) 3274-2900

E-mail: adm@mmaudidores.com.br

***Conselheiros de Administração
subscritores da presente Carta:***

Valéria Pires Amoroso Lima

Presidente do Conselho de Administração

João Aparecido de Lima

Vice-presidente do Conselho de
Administração

Felipe Magno Parreiras de Sousa

Conselheiro

Gustavo de Paiva Azevedo Silva

Conselheiro

Gustavo Eugênio Maciel Rocha

Conselheiro

Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz

Conselheiro

Marcelo Magalhães Rosa Isoni

Conselheiro

***Diretores Executivos
subscritores da presente Carta:***

Marcelo Magalhães Rosa Isoni

Diretor-presidente

Helter Verçosa Morato

Diretor Jurídico e de Governança

Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes

Diretora de Recursos Humanos

Michel Lopes França Chaves

Diretor de Operações e Serviços

Paulo Henrique Fonseca de Melo

Diretor Administrativo e Financeiro

Sumário

1. Abrangência.....	6
2. Interesse público subjacente as atividades empresariais.....	6
3. Atribuição estatutária.....	6
4. Políticas públicas.....	7
4.1 Identidade institucional.....	8
4.2. Estratégia corporativa.....	9
4.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas.....	9
5. Recursos para o custeio das políticas públicas.....	10
6. Atividades desenvolvidas.....	11
7. Governança corporativa.....	11
7.1. Estrutura de governança, controles internos e gerenciamento de riscos.....	11
7.1.1. Controles internos.....	16
7.1.2. Fatores de risco	17
7.2. Políticas e práticas de governança corporativa.....	18
7.3. Evoluções na governança corporativa.....	22
8. Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho.....	22
9. Remuneração.....	23
10. Outras informações.....	24
10.1. Patrimônio líquido.....	24
10.2. Perspectivas e desafios.....	24
11. Manifestação.....	25

1.

Abrangência

A Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da MGS - Minas Gerias Administração e Serviços S.A. ("MGS"; "Empresa") compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e aborda aspectos financeiros e não financeiros, em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII, da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 13, incisos I, III e VIII, do Decreto Estadual nº 47.154/17.

2.

Interesse público subjacente as atividades empresariais

Em 28 de janeiro de 1994 foi sancionada a Lei Estadual nº 11.406, que alterou a condição de Sociedade de Economia Mista da MGS para Empresa Pública. Em 2016, a Lei Estadual nº 22.257, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado, alterou a Lei Estadual nº 11.406/94, no que tange à MGS.

A atuação da MGS, antes limitada ao Estado de Minas Gerias e seus Municípios, foi ampliada para outros órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, do Distrito Federal, de outros Estados e Municípios, bem como a relação de serviços prestados pela Empresa foi alterada, deixando de ser exaustiva e tornando-se exemplificativa, nos termos do artigo 126 da Lei Estadual nº 11.406/94.

O interesse público subjacente às atividades empresariais desenvolvidas pela MGS manifesta-se claramente pelo alinhamento entre o objeto social da Empresa e as políticas públicas desenvolvidas pela administração pública, sobretudo as atinentes à prestação de serviços à sociedade.

3.

Atribuição estatutária

A finalidade da MGS, conforme estabelecido em seu Estatuto Social, é a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, a função social da MGS é proporcionar apoio logístico e humano à prestação de serviços públicos, à consecução das políticas públicas e às demais atividades desenvolvidas pela administração pública, observadas as boas práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social.

Alinhado ao interesse público, a MGS desenvolve atividades que atendem às políticas públicas e ao seu objeto social, conforme artigos 4º e 5º do seu Estatuto Social:

"Artigo 4º – A Companhia definida no artigo 1º, caput, tem por finalidade a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em especial nas seguintes áreas:

- I – locação de mão-de-obra para conservação, limpeza, asseio, higienização, vigilância e serviços temporários;*
- II – administração de estacionamentos rotativos;*
- III – administração de condomínios;*
- IV – recuperação, manutenção e conservação de imóveis, móveis, máquinas, equipamentos e aparelhos em geral, abrangendo ainda gestão e guarda de documentos e processos pertinentes;*
- V – conserto e manutenção de veículos;*
- VI – execução de serviços gráficos;*
- VII – administração de processos licitatórios e contratos administrativos;*
- VIII – transporte de valores, cargas e passageiros;*
- IX – fornecimento, revenda e administração de vale-transporte, vale-alimentação e outros tipos similares de vales;*
- X – administração e representação de ações trabalhistas.*

Artigo 5º – A Companhia tem a função social de proporcionar apoio logístico e humano à prestação de serviços públicos, à consecução das políticas públicas e às demais atividades desenvolvidas pela Administração Pública Direta e Indireta, observadas as boas práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social.”

4.

Políticas públicas

Com 67 anos de experiência, a MGS se consolida na prestação de serviços terceirizados. A MGS está presente na execução de serviços em diversos órgãos e entidades públicas, contribuindo de maneira efetiva para o seu funcionamento e consecução das políticas públicas em atendimento ao interesse coletivo.

No final do exercício de 2020, a MGS contou com um quantitativo de 24.272 empregados para atender aos seus 61 clientes, entre órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal de Minas Gerais, localizados em mais de 170 municípios mineiros e em cerca de 2.000 locais.

As diferentes modalidades de atuação da MGS se complementam de modo a potencializar sua contribuição para a consecução das políticas públicas e às demais atividades desenvolvidas pela administração pública.

Nesse sentido, a Empresa presta importante apoio às atividades relacionadas à saúde, educação e segurança, por meio dos serviços de limpeza, higienização e serviço de portaria dos hospitais, no apoio ao aprendizado e desenvolvimento dos alunos das escolas municipais, por meio dos serviços de apoio operacional (auxiliar de apoio ao educando, cantineiro, porteiro escolar, servente escolar, etc), limpeza e conservação de ambientes, dentre outros.

Identidade institucional

O compromisso da MGS na consecução dos objetivos das políticas públicas, em estrita consonância com o interesse coletivo que motivou sua criação, resta consolidado em seus direcionadores estratégicos, constantes da sua Identidade Organizacional:

MISSÃO

Prover soluções de serviços em *facilities* aos nossos clientes de forma eficiente e sustentável garantindo a rentabilidade e a competitividade do negócio.

VISÃO

Ser a empresa de soluções de serviços em *facilities* mais eficiente e rentável do Estado de Minas Gerais.

VALORES

Segurança

Percepção de risco, disciplina e responsabilidade.

Foco em Resultado

Melhoria contínua, dedicação e determinação.

Pertencimento

Comprometimento, orgulho e conhecimento da empresa (visão).

Ética

Integridade, transparência e respeito.

Eficiência

Agilidade, proatividade e assertividade.

Resiliência

Persistência, adaptação às mudanças e superação.

Inovação

Criatividade, ousadia e transformação.

Relacionamento

Comunicação, trabalho em equipe e parceria.

Estratégia corporativa

A MGS iniciou, em outubro de 2019, seu planejamento estratégico com foco na melhoria de resultados e análise de mercado para reequilíbrio de suas estratégias de curto e longo prazo, em sinergia com o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 13.303/16 e no artigo 34 do Decreto Estadual nº 47.154/17, de forma a promover a sustentabilidade dos resultados no quinquênio de 2020-2024. Em janeiro de 2020, o Conselho de Administração aprovou o Planejamento Estratégico 2020-2024 e o Plano de Negócios para 2020.

Tendo como base a matriz SWOT de anos anteriores e análise do mercado de *facilities*, foram levantadas as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, para estabelecer os objetivos estratégicos, segundo as perspectivas do método Balanced Scorecard (BSC).

Esses objetivos foram desdobrados em metas, indicadores, ações e projetos, cujo monitoramento se deu ao longo de 2020 por meio de uma rotina de gestão, com a análise mensal dos resultados e ações corretivas a fim de alcançar as metas pactuadas.

Entretanto, em função da pandemia da covid-19 e seu agravamento ao longo do ano, bem como dos seus impactos na economia e nas atividades dos clientes, a MGS realizou, em agosto de 2020, revisão da estratégia para realinhamento do plano de negócios e metas para 2020, permanecendo inalteradas as respectivas metas estratégicas de longo prazo.

A MGS, ao final de 2020, passou a fazer parte do HUB ODS MG, lançado pela Rede Brasil do Pacto Global da ONU em parceria com a rede Desafio 2030, formada por organizações do setor privado, sediadas em Minas Gerais, comprometidas em avançar com as práticas de sustentabilidade. Essa iniciativa busca acelerar, por meio de parcerias regionais, o cumprimento da Agenda de Desenvolvimento Sustentável da ONU até 2030 e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

A MGS realizou o seu planejamento estratégico, visando atingir sua Missão e Visão em consonância com sua finalidade, sua função social e os objetivos de políticas públicas relacionados à Empresa, estabeleceu treze objetivos estratégicos, divididos em cinco dimensões distintas, quais sejam: i) Resultado; ii) Gente e Gestão; iii) Inovação e Tecnologia; iv) Processos Internos e v) Mercado e Cliente.

Esses objetivos foram desdobrados em metas, indicadores, ações e projetos, cujo monitoramento se deu ao longo de 2020 por meio de uma rotina de gestão, com a análise mensal dos resultados e ações corretivas a fim de alcançar as metas estabelecidas. E para aprimorar o seu modelo de gestão, a MGS realizou treinamento de "Gestão por Resultados", baseado na ferramenta PDCA, e de "Gestão de Projetos".

É importante destacar que as discussões ocorreram nos níveis executivos e gerenciais da Empresa, as quais trouxeram ganho de maturidade em relação à implementação da estratégia e fortaleceram o modelo de gestão, consolidando o fluxo de comunicação integrado entre os níveis diretivos, gerenciais e operacionais.

O mapa estratégico da MGS é apresentado a seguir:



5.

Recursos para o custeio das políticas públicas

Os Acionistas da MGS são o Estado de Minas Gerais, com 99,65% das ações, e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, que detém 0,35% das ações, refletindo a participação societária decorrente do aumento de capital social realizado mediante aporte financeiro do Acionista Majoritário da ordem de R\$60 milhões, em 2020. A MGS não é dependente do Tesouro Estadual, tendo 100% de suas receitas advindas da prestação de serviços para a administração pública.

A MGS para dar suporte à execução das políticas públicas em que participa utiliza recursos próprios.

A política de investimentos e gastos da MGS é baseada em seu planejamento orçamentário anual, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração. A fonte para cobertura desse orçamento também é oriunda de recursos próprios da MGS.

6.

Atividades desenvolvidas

Com a missão de prover soluções de serviços em *facilities* aos nossos clientes de forma eficiente e sustentável, garantindo a rentabilidade e a competitividade do negócio, a MGS presta os seguintes serviços:

Limpeza e Conservação:

Profissionais qualificados para realizar limpeza e conservação em ambientes diversificados, tais como hospitais, unidades de saúde, escolas, jardins, parques municipais e estaduais e órgãos públicos. São serventes de limpeza, jardineiros, carpinteiros e artífices preparados para oferecer as melhores soluções em conservação e limpeza.

Apoio Operacional e Administrativo:

Trabalhamos com um time treinado para os mais diversos tipos de serviços, tais como: porteiros, recepcionistas, telefonistas, garçons, copeiros, cantineiros, cozinheiros, auxiliares de cozinha, digitadores, suportes administrativos, auxiliares de apoio ao educando e outros.

Mão de Obra Especializada:

Profissionais especializados na realização de serviços de Engenharia Civil, Arquitetura, Contabilidade, Psicologia, Administração de Empresas, entre outros.

Gestão de Documentos:

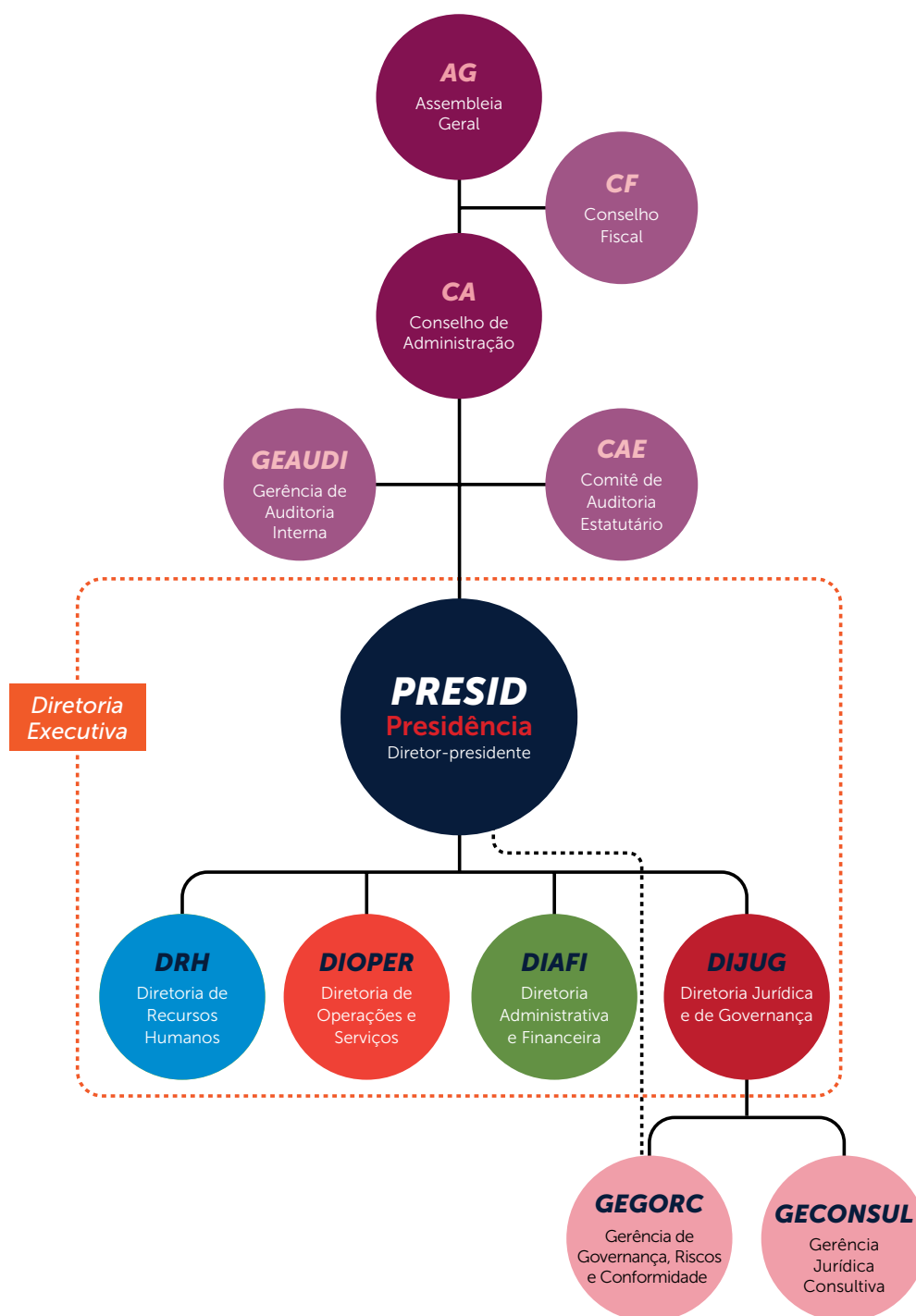
Disponibilizamos a solução para o gerenciamento de documentos e organização do acervo tais como: Digitalização, Indexação, Guarda e Gerenciamento de Arquivos, Consultoria e Gestão Arquivística.

7.

Governança corporativa

Estrutura de Governança, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

A estrutura de governança da MGS abrange a interligação funcional e corporativa dos seguintes órgãos estatutários e setores da Empresa, visando o cumprimento da legislação, das regras contidas em seu Estatuto Social, suas políticas e demais normas aplicáveis:



Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Empresa, composto por seus Acionistas, que são o Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Reúne-se, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social.

Além disso, a reunião também acontece de forma extraordinária, sempre que a lei e/ou os interesses sociais exigirem. As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice Presidente, e nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Fiscal.

Tem poderes para decidir sobre todos os negócios da Empresa e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, pela Assembleia Geral ou pelo Estatuto Social.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por sete membros eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas. É garantida a participação na sua composição de, no mínimo, um representante dos Acionistas minoritários eleito nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, e de um representante dos empregados, escolhido dentre os empregados ativos da Empresa, em eleição por ela organizada, além da participação do Diretor-Presidente da MGS.

A Assembleia Geral designa o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, cabendo a este substituir aquele em seus impedimentos ou ausências temporárias. Na ausência de Vice-Presidente, a substituição do Presidente caberá ao Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho.

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando necessário. Atualmente é composto por sete membros, e dentre suas atribuições destaca-se:

- Discutir, aprovar e monitorar decisões que envolvam práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes;
- Aprovar as Políticas e o Código de Conduta e Integridade da MGS, bem como suas revisões;
- Definir o nível de exposição ao risco na condução dos negócios da Companhia;
- Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que está exposta a Empresa, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- Avaliar os Diretores da Empresa, na forma da legislação;
- Manifestar-se sobre o aumento do quantitativo de pessoal próprio, a concessão de benefícios e vantagens, a revisão de planos de cargos, salários e carreiras, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso e de acordo com a Política de Gestão de Pessoas da MGS;
- Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa;
- Aprovar o planejamento estratégico, o projeto de investimento e o orçamento anual da Empresa, bem como suas alterações e revisões;
- Manifestar sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva, inclusive sobre as demonstrações financeiras da Empresa de cada exercício, os quais deverão ser posteriormente submetidos à Assembleia Geral Ordinária;
- Aprovar a estrutura organizacional da MGS e suas alterações;
- Eleger e destituir os Diretores da Empresa;
- Submeter à Assembleia Geral propostas de modificação do capital social da Empresa, bem como de reforma do Estatuto Social;
- Escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, observada a legislação aplicável;
- Autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, as provisões contábeis e/ou as perdas estimadas da Empresa, exceto as exigidas por lei, em valor individual igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor do capital social da MGS;
- Deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva, bem como so-

bre as matérias a serem submetidas à Assembleia Geral;

- Aprovar e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do resultado e a proposta de distribuição de dividendos e/ou de pagamento de juros sobre o capital próprio, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal;
- Aprovar o plano de negócios para o exercício anual seguinte;
- Aprovar a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os cinco anos seguintes;
- Promover, anualmente, análise quanto ao atendimento das metas e dos resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo;
- Eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria Estatutário;
- Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta por cinco membros e eleita pelo Conselho de Administração para mandato unificado de dois anos, permitidas, no máximo, três reconduções consecutivas. Reúne-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

As principais atribuições da Diretoria Executiva, além da gestão corrente dos negócios da Empresa são:

- Elaborar o planejamento estratégico e o plano de investimentos da Empresa, e, quando necessário, propor a atualização e revisão dos mesmos, e zelar por suas execuções após a aprovação do Conselho de Administração;
- Manifestar previamente sobre as matérias a serem submetidas ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral;
- Elaborar o orçamento anual da Empresa e, quando necessário, propor sua atualização e revisão, e zelar pela sua execução após a aprovação do Conselho de Administração;
- Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a estrutura organizacional da Companhia e suas alterações;
- Implementar e assegurar o cumprimento das Políticas aprovadas pelo Conselho de Administração e pelos Acionistas da MGS;
- Apresentar ao Conselho de Administração proposta dos níveis de exposição a riscos, bem como o Plano de Implementação de Controle de Riscos.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão permanente da MGS, composto de no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de dois anos, a qual designará o seu Presidente, sendo permitidas, no máximo, duas reconduções consecutivas. O membro do Conselho Fiscal que tiver sido reconduzido duas vezes consecutivas poderá voltar a fazer parte do Colegiado após decorridos, no mínimo, dois anos do término de seu prazo de atuação.

O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

Atualmente é composto por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes.

Dentre as suas competências, cabe-lhe:

- Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- Analisar ao menos trimestralmente o balancete e demais demonstrações financeiras;
- Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da MGS, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Empresa.

Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário é um órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, composto por três membros, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, em sua primeira reunião, elegem o seu Presidente, ao qual cabe coordenar as atividades do órgão. Dentre suas atribuições destaca-se:

- Opinar sobre a contratação e a destituição de auditor independente;
- Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Empresa;
- Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras;
- Avaliar e monitorar a exposição ao risco da Empresa;
- Avaliar e monitorar, em conjunto com a Administração da Companhia e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas;
- Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais e o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Empresa for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar;
- Exercer as atividades do Comitê de Elegibilidade, na forma descrita neste Estatuto Social;
- Receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à Empresa, em matérias relacionadas às suas atividades.

Comitê de Elegibilidade

O Comitê de Elegibilidade é composto pelos mesmos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, sem remuneração adicional.

Auxilia o Acionista Controlador na indicação dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da MGS, especialmente por meio da verificação do cumprimento das condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/16, na legislação e demais normas aplicáveis, assim como na Política de Elegibilidade e na Regulamentação de Elegibilidade de Membros Estatutários da MGS.

Adicionalmente, o Comitê tem como atribuição verificar a conformidade do processo de avaliação dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da MGS, estabelecidas na legislação aplicável.

Os Regimentos Internos dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário podem ser consultados através do link:

Acesse
+ Regimentos Internos
dos Órgãos Estatutários

Gerência de Auditoria Interna

A Gerência de Auditoria Interna vincula-se diretamente ao Conselho de Administração. Compete à Auditoria Interna auxiliar o Conselho de Administração, elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração e ao Diretor-Presidente os resultados das auditorias realizadas, aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, dentre outras atribuições.

Gerência de Governança, Riscos e Conformidade

A Gerência de Governança, Riscos e Conformidade vincula-se diretamente ao Diretor-Presidente e é conduzida pelo Diretor Jurídico e de Governança.

Tem a atribuição de promover as políticas da MGS relacionadas à sua área de atuação, gerir os processos de governança, gestão de riscos e conformidade da MGS, de acordo com a legislação, as políticas e normativos internos, além de apoiar administrativamente o funcionamento dos órgãos estatutários da MGS, visando o cumprimento das suas atribuições definidas em lei, no Estatuto Social da Empresa e nas demais normas aplicáveis, auxiliar e propor melhoria dos processos e controles internos, dentre outras atribuições.

Gerência Jurídica Consultiva

A Gerência Jurídica Consultiva tem a atribuição de zelar pela legalidade dos atos da Empresa, orientando e propondo medidas de correção (preventivas e corretivas) nos diversos atos administrativos praticados em seu nome ou sob sua responsabilidade, gerir processos consultivos e contenciosos administrativos e executar as atividades jurídicas a eles relacionadas, dentre outras atribuições.

Controles
Internos

Compete ao Conselho de Administração da MGS definir o nível de exposição ao risco na condução dos negócios da Empresa, supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que está exposta a Empresa, inclusive aqueles relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, dentre outros.

Ao Comitê de Auditoria Estatutário cabe, entre outras atribuições, supervisionar as atividades desenvolvidas na área de controles internos, de auditoria interna, monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle, bem como avaliar e monitorar a exposição ao risco da Empresa.

A Gerência de Governança, Riscos e Conformidade tem a atribuição de gerir os processos de governança, gestão de riscos e conformidade da MGS, cabendo a todos os setores da Empresa a responsabilidade pela operação, manutenção e aprimoramento dos controles existentes, e à Gerência de Auditoria Interna, a avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão, da governança e do processo de gerenciamento de riscos, com foco na melhoria contínua dos processos organizacionais.

A MGS implementa práticas de controles internos por meio de normativos estruturados – atualizados quando da constatação da necessidade de aprimoramentos – bem como por meio da implantação de políticas corporativas que definem os princípios e as diretrizes dos procedimentos operacionais. Adicionalmente, os controles internos também são mapeados quando do gerenciamento de riscos de processos, estabelecendo-se, quando aplicável, ações de melhoria e/ou de implementação de novos controles internos, os quais terão sua efetividade testada durante a realização das auditorias. O mesmo acontece quando do mapeamento de novos processos e/ou revisão de processos existentes.

Fatores de risco

Ao longo do ano de 2020, a MGS continuou evoluindo na gestão de riscos e na disseminação dessa cultura na Empresa, tornando o processo mais dinâmico e descentralizado. Sua Política e Metodologia de Gestão de Riscos foram revisadas conforme as normas técnicas e as melhores práticas de mercado (ABNT NBR ISO 31000:2018, COSO-ERM, Guia PMBOK, dentre outros), sendo aprovadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

Visando o aprimoramento do modelo de governança de riscos, foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos, que se reúne mensalmente para discutir as ameaças que podem impedir a Empresa de atingir seus objetivos, assim como analisar o portfólio de riscos da MGS, promovendo, quando necessário, a revisão e/ou reclassificação destes riscos, dentre outras funções.

Além disso, as lideranças da MGS e pontos focais dos setores foram treinados na nova Metodologia e Política de Gestão de Riscos.

Neste sentido, foram identificados e avaliados os principais riscos do negócio, inclusive os decorrentes da pandemia da covid-19, além de ser elaborados os respectivos planos de resposta, os quais foram submetidos à apreciação do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho de Administração. Por conseguinte, foi priorizado o acompanhamento dos riscos corporativos altos, assim como seu reporte aos referidos Órgãos Estatutários da Empresa.

Por conseguinte, foi possível a identificação dos fatores de riscos que podem eventualmente impedir ou dificultar a atuação empresarial da MGS alinhada às políticas públicas que estão principalmente relacionados a:

- **Riscos Financeiros:** são eventos de riscos que podem levar a MGS a sofrer uma perda financeira, seja por inadimplência ou incapacidade de seus clientes de honrar seus compromissos com a Empresa, seja por problemas com o fluxo de caixa, operações financeiras, etc.
- **Riscos de Saúde e Segurança:** são eventos de riscos relacionados à saúde e segurança ocupacional de seus empregados.
- **Riscos Legais:** são eventos de riscos relacionados ao cumprimento da legislação e/ou regulamentação externa aplicáveis ao negócio e/ou de instrumentos contratuais e/ou dos normativos internos, dentre outros.
- **Riscos de Imagem:** são eventos de riscos que podem comprometer a confiança e a reputação da MGS perante seus clientes, empregados e demais partes interessadas.
- **Riscos Operacionais:** são eventos de riscos que podem gerar perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos operacionais e/ou corporativos, pessoas e sistemas.
- **Riscos Estratégicos:** são eventos de riscos relacionados à tomada de decisão dos Administradores, que podem gerar perda substancial no resultado econômico da MGS e/ou comprometerem a execução de seu objeto social e/ou de sua estratégica.

Em 2020, a MGS realizou mapeamento e acompanhamento dos riscos corporativos relacionados à pandemia da covid-19, com monitoramento das ações mitigatórias dos efeitos negativos decorrentes, que em muito contribuíram para o alcance dos resultados econômicos e financeiros da Empresa.

Políticas e Práticas de Governança Corporativa

A MGS possui um conjunto de Instrumentos de Governança, com destaque para:

Estatuto Social

O Estatuto Social da MGS é o instrumento que, complementando a legislação, rege e estabelece a forma de funcionamento da Empresa, incluindo as alçadas e as atribuições dos órgãos estatutários e setores nele especificados.

Políticas

As Políticas da MGS são elaboradas pela Diretoria Executiva e por ela submetidas à aprovação do Conselho de Administração, que tem a atribuição de aprová-las, bem como suas revisões, sendo que a Política de Distribuição de Dividendos também é submetida à aprovação da Assembleia de Acionistas, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal.

Política de Governança Corporativa

A Política de Governança tem como objetivo definir princípios, valores e diretrizes da governança corporativa da MGS.

A Política de Governança Corporativa estabelece como diretrizes, das quais destacam-se:

- Fomentar a cultura de governança corporativa, por meio da adoção ampla e irrestrita das regras de conduta e valores éticos, das ações do controle interno e da gestão de riscos e conformidade;
- Aperfeiçoar o processo de capacitação contínua dos Agentes da MGS, tanto em relação à Governança Corporativa, quanto em temas afetos às respectivas áreas de atuação;
- Promover o cumprimento das políticas e regras que compõem a governança corporativa da MGS, além das demais normas e legislação aplicáveis;
- Prezar pela transparência, com a criação de canais de informação, de recebimento de críticas, denúncias e sugestões, visando disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas pela legislação e demais normas aplicáveis;
- Manter adequado sistema de controles internos, com constante avaliação de sua efetividade e conformidade.

Política de Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados e promovidos no gerenciamento de riscos, conformidade e controles internos.

A Política de Gestão de Riscos estabelece diretrizes, das quais destacam-se:

- Sistematização do gerenciamento de riscos com base nas premissas da metodologia do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO, Guia PMBOK, Normas ABNT NBR ISO 31000, além de outras boas práticas de governança aplicáveis;
- Obtenção de informações úteis e tempestivas à tomada de decisão, por meio de metodologias e ferramentas que possibilitem a consecução dos objetivos e processos institucionais, e para o gerenciamento e a manutenção dos riscos dentro de padrões estabelecidos de conformidade incorporados pela MGS;
- Medição do desempenho do gerenciamento de riscos mediante atividades contínuas ou de avaliações independentes, ou a combinação de ambas;
- Capacitação continuada dos Agentes da MGS, em gerenciamento de riscos, por meio de soluções educacionais;
- Definição de níveis adequados de exposição a riscos, dentre eles o apetite de risco;
- Adoção de procedimentos de controles internos integrados aos processos de negócio e ao gerenciamento dos riscos da Empresa, devendo os controles internos ser proporcionais à natureza, complexidade e grau de importância dos riscos, e baseados na análise de custo-benefício e na agregação de valor à MGS;
- Gestão e monitoramento dos riscos e dos respectivos controles internos, visando maximizar a exposição aos eventos positivos (oportunidades) e minimizar a exposição aos eventos negativos (ameaças), bem como verificar a eficácia dos controles internos e a melhoria contínua dos processos de negócio.

Política de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas define princípios que orientam a MGS, por meio de seus Agentes, quanto a Transações com Partes Relacionadas, de forma a assegurar os interesses da Empresa, em especial diante da existência de potencial conflito de interesses, em observância à transparência e às melhores práticas de governança corporativa. Ademais, define

as partes relacionadas à MGS, assim como as respectivas transações vedadas, em conformidade com a legislação aplicável.

Adicionalmente, estabelece que as transações devem estar em estrito acordo com a legislação e demais normas aplicáveis à MGS, assim como prevê a abstenção de Agente da MGS, na participação, negociação, estruturação e no rito decisório relativo a transação, caso seja identificado potencial conflito de interesse, como o objetivo de garantir o exclusivo interesse da Empresa.

Foram identificadas as partes relacionadas à MGS, conforme estabelecido em sua Política de Transações de Partes Relacionadas e normas aplicáveis, e publicada, em 2020, as respectivas transações realizadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019.

Acesse
+ Demonstrações
Financeiras da MGS

Política de Elegibilidade

A Política de Elegibilidade define as regras e as condições que devem ser observadas quando da indicação e eleição dos Administradores e membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme requisitos e impedimentos próprios aplicáveis a cada caso, as disposições contidas na Lei Federal nº 6.404/1976, Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Estadual nº 47.15417, Estatuto Social da MGS e demais normas aplicáveis sobre o tema.

Política de Comunicação, Porta-Vozes e Divulgação de Informações

Dentre os objetivos da Política de Comunicação, Porta-Vozes e Divulgação de Informações destacam-se:

- Criar e aperfeiçoar os processos, os fluxos e os canais de comunicação da Empresa com o Público de Relacionamento (internos e externos), de modo a viabilizar o cumprimento dos objetivos estratégicos e da missão da MGS;
- Estimular o bom relacionamento e o senso de pertencimento dos empregados;
- Adotar as melhores práticas de transparência, prestando informações de forma tempestiva e de qualidade;
- Adotar postura ética e proativa com a imprensa, visando relacionamento independente e desprovido de interesses comerciais.

Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

A Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde estabelece como princípios:

- Promover a saúde, a proteção dos empregados, patrimônio e do meio ambiente, por meio da prevenção, da identificação e monitoramento dos riscos, e da tratativa das ocorrências, adotando medidas que visam prevenir acidentes, doenças ocupacionais e impactos ambientais;

- Orientar e conduzir as questões ambientais em consonância com os princípios da sustentabilidade, por meio da gestão responsável dos aspectos ambientais e mitigação dos impactos identificados em cada atividade.

Política de Distribuição de Dividendos

A Política de Distribuição de Dividendos, à luz do interesse público previsto no Estatuto Social da MGS, estabelece as diretrizes para remuneração dos Acionistas, com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 6.404/1976 e nas demais normas aplicáveis.

Código de Conduta e Integridade

A MGS, por meio do seu Código de Conduta e Integridade, descreve os princípios que a norteiam nas suas relações, assim como orienta sobre padrões e comportamentos éticos necessários à correta conduta e transparência, em relação aos atos praticados no exercício de suas atividades, além de prever treinamento sobre as normas atinentes às questões éticas.

Regimentos Internos

Os Regimentos Internos dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da Diretoria Executiva da MGS são aprovados por cada órgão respectivamente e têm por objetivo disciplinar o funcionamento dos órgãos estatutários da MGS, a fim de assegurar que a atuação destes esteja em consonância com os preceitos definidos pelo Estatuto Social, assim como contribuir para o fortalecimento das práticas de governança.

Regulamento de Licitações e Contratos

O Regulamento de Licitações e Contratos da MGS estabelece normas, critérios e diretrizes para licitações e contratação de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, a aquisição e a locação de bens, a alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou a execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como a implementação de ônus real sobre tais bens, no âmbito da MGS, em conformidade com a legislação aplicável.

Canal de Denúncias

O canal de denúncias é um instrumento para receber denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade da MGS, assim como das demais normas internas de ética e obrigacionais, contribuindo para o combate a fraudes e corrupção e para a efetividade e transparência na comunicação e no relacionamento da Empresa com as partes interessadas.

***Para denúncias
acesse
+ Canal de Denúncias***

Evoluções na Governança Corporativa

Ao longo de 2020 foi desenvolvida uma série de iniciativas voltadas ao aprimoramento e consolidação de práticas e instrumentos de governança corporativa, tais como a aprovação da Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, a revisão do Estatuto Social, do Código de Conduta e Integridade e da metodologia e Política de Gestão de Riscos da Empresa.

Com a revisão da metodologia e da Política de Gestão de Riscos foi instituído o Comitê de Gestão de Riscos com o objetivo de aprimorar a governança dos riscos da Empresa.

Ainda em 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e o Decreto Estadual nº 47.154/17, assim como previsto no Estatuto Social da MGS, foi realizada avaliação de desempenho dos membros dos órgãos estatutários, como o objetivo de identificar oportunidades de melhoria, agregar valor, aprimorar e fortalecer a governança da MGS.

Nesse sentido, também foi realizada a alteração da estrutura organizacional da Empresa, visando a otimização de recursos humanos, resultados operacionais e financeiros, no que se destaca a criação de Coordenadorias destinadas à melhoria no atendimento aos clientes.

8.

Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho

A MGS obteve o seu melhor lucro líquido histórico em 2020. Tal situação envolveu um esforço contínuo de controle dos gastos, monitoramento dos custos, adequação na precificação dos serviços prestados e melhor gestão dos seus ativos. Os principais indicadores monitorados foram Receita Bruta, Margem de Lucro Bruto e EBITDA. A receita bruta ficou 0,36% abaixo da meta para o exercício, revisada em agosto, como consequência, em especial, das reduções ocasionadas pela covid-19.

A Empresa manteve o patamar de faturamento anual, desde 2018, da ordem de R\$1 bilhão. A Margem de Lucro Bruto foi afetada pela redução na taxa de administração dos mais relevantes contratos, em especial, dos contratos com a Prefeitura de Belo Horizonte e do Contrato Corporativo celebrado com o Estado de Minas Gerais.

Apesar das restrições impostas pela pandemia, o desempenho operacional medido pelo indicador EBITDA totalizou R\$23,7 milhões (R\$1,6 milhão negativos em 2019). A margem EBTIDA alcançou 2,6% no ano, enquanto que em 2019 foi de -0,2%.

Destaca-se ainda a capacidade de geração operacional de caixa medida pelo EBITDA que elucida a evolução da MGS nos últimos anos. Os resultados financeiros estáveis e o crescente EBITDA é comportamento que confirma essa tendência.

A MGS encerrou o ano de 2020 com lucro líquido recorde de R\$22,9 milhões (R\$501 mil em 2019).

Os custos dos serviços prestados, quando comparado a 2019, tiveram aumento de 2,3%, totalizando R\$817,7 milhões em 2020. Contudo, o elevado volume de rescisões ocorridas em 2019 juntamente com a relevante queda em 2020 nos gastos com benefícios se contrapuseram ao reajuste salarial decorrente das convenções coletivas de trabalho para o exercício de 2020.

Já as despesas (*overhead*) totalizaram R\$77,7 milhões (R\$104,2 milhões em 2019), representando uma redução da ordem de 25%, sendo o total de rescisões responsável por 55,6% desta variação.

Quando comparado ao exercício anterior, o *overhead* da MGS, que engloba despesas com pessoal, gerais e administrativas, tributárias, judiciais e outras receitas e despesas operacionais, sofreu relevante redução nas despesas com pessoal (R\$20 milhões) em função da administração do quadro de empregados que gerou um elevado número de rescisões em 2019, bem como pelas ações tempestivamente adotadas devido à pandemia.

Também decorrentes das ações para contenção dos gastos houve uma redução de 25%, quando comparada ao exercício anterior, nas despesas gerais e administrativas, com a negociação dos principais contratos com os fornecedores. Em contrapartida, foi impactado pelo crescente número de ações judiciais que a Empresa recebeu ao longo do exercício, reflexo das demissões ocorridas, principalmente em 2019.

*Para mais
informações acesse
+ Demonstrações
Financeiras*

9.

Remuneração

A remuneração dos empregados é fixa e está prevista no Regulamento da Estrutura Organizacional da Empresa e no Normativo de Empregos e Salários (NES), o qual determina a estrutura e a operacionalização do Quadro de Empregos e Salários da MGS, por meio de diretrizes e regras relativas aos empregos, salários, gratificações, atribuições, recrutamento e provimento.

Compete ao Conselho de Administração manifestar-se sobre a concessão de benefícios e vantagens, a revisão de planos de cargos, salários e carreiras, inclusive a alteração de valores pagos a título de remuneração de cargos comissionados ou de livre provimento e remuneração de dirigentes, quando for o caso e de acordo com a Política de Gestão de Pessoas da Empresa.

A remuneração da Administração da MGS, exercida pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, nos termos do artigo 10, § 1º do Estatuto Social da MGS, é fixada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

A remuneração da Administração é divulgada no sítio eletrônico da MGS, em conformidade com o artigo 8º, inciso III e artigo 12, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16, assim como o artigo 13, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.154/17.

A remuneração a que fazem jus os membros dos órgãos estatutários da MGS (Diretoria Executiva, Conselhos de Administração e Fiscal, e Comitê de Auditoria Estatutário) é composta por valores fixos, não estando indexada a nenhum indicador, observada a legislação aplicável, tendo alcançado no exercício findo em 2020, os seguintes valores globais anuais:

Descrição	2020
Remuneração, encargos e benefícios	R\$ 2.857.768

A remuneração dos membros dos órgãos estatutários inclui honorários, encargos sociais, além de encargos provenientes de rescisões, dentre outros. Os benefícios incluem o vale alimentação, previdência complementar e seguro de vida, quando aplicável.

10.

**Outras
informações**

**Patrimônio
líquido**

Em 2020, houve um aumento expressivo no Patrimônio Líquido da MGS, basicamente em função do aumento de Capital Social da Empresa no montante de R\$60 milhões, mediante o aporte financeiro realizado pelo Acionista Majoritário (Estado de Minas Gerais), sem a emissão de novas ações e do registro da proposta da Administração de destinação do resultado do exercício de 2020.

Por conseguinte, o Capital Social da MGS é de R\$91.717.115, representado por 10 milhões de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal de emissão, tendo como Acionistas o Estado de Minas Gerais, com 99,65% das ações, e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, com 0,35% das ações.

**Perspectivas
e desafios**

As organizações ainda sentem os reflexos causados no mercado pela pandemia da covid-19. A MGS, para romper este cenário complexo, tem como principal desafio a estabilização de suas operações com a adoção de projetos de tecnologia com foco na melhoria da eficiência operacional, tais como admissão digital, monitoramento online do Ponto Web e a Plataforma de Educação à Distância - EAD. Mesmo com tamanhos desafios, a Empresa vê com otimismo o futuro das operações, mas está ciente dos obstáculos que devem ser transpostos para atingir seus objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazos.

11.

Manifestação

A Diretoria Executiva e o Conselho de Administração da MGS aprovam a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2020, em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III, e VIII da Lei Federal nº 13.303/16, e artigo 13, incisos I, III e VIII do Decreto Estadual nº 47.154/17.

Belo Horizonte, 25 de março de 2021.

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor-presidente

Helter Verçosa Morato
Diretor Jurídico e de Governança

Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes
Diretora de Recursos Humanos

Michel Lopes França Chaves
Diretor de Operações e Serviços

Paulo Henrique Fonseca de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

Valéria Pires Amoroso Lima
Conselheira e Presidente do
Conselho de Administração

João Aparecido de Lima
Conselheiro Vice-presidente

Felipe Magno Parreiras de Sousa
Conselheiro

Gustavo de Paiva Azevedo Silva
Conselheiro

Gustavo Eugênio Maciel Rocha
Conselheiro

Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz
Conselheiro

Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Conselheiro



www.mgs.srv.br